

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças de Reposição para manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para solicitação em tela baseia-se face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis no que se refere a aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos. O fornecimento dos itens do objeto do Termo de Referência em anexo, visa sobretudo, ofertar continuidade do pleno funcionamento das atividades de saúde bucal aos municípios.

Portanto, torna-se necessário que seja realizado processo licitatório que contemple a contratação de empresa especializada para objeto em questão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que as reposições de peças sejam originais do fabricante ou compatíveis de equipamentos de qualidades e durabilidades para o bom funcionamento.

Referente ao levantamento no Termo de Referência, a presente solicitação para a contratação e definição do quantitativo foi elaborado com base no estudo técnico preliminar. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio, foi aferido com base na experiência em contratos anteriores, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do

certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ANEL DE VEDAÇÃO DA AUTOCLAVE – CRISTÓFOLI	UNID	06
02	BACIA DE PORCELANA	UNID	04
03	CAMISA DO PISTÃO	UNID	06
04	CANETA DE ULTRASSOM - SAEVO	UNID	02
05	CANETA DE ULTRASSOM - SCHUSTER	UNID	02
06	CAPACITOR ELETROLÍTICO 90#F	UNID	06
07	CONECTOR DE ¼ PARA 6MM	UNID	20
08	ENGRENAGEM MONTADA - KAVO	UNID	06
09	ESTOFAMENTO CADEIRA – GNATUS	UNID	06
10	ESTOFAMENTO CADEIRA – KAVO	UNID	04
11	FILTRO DE AR COM REGULADOR PARK	UNID	06
12	FILTRO SAÍDA DE AR DO COMPRESSOR – GNATUS	UNID	05
13	GARRAFA PET - KAVO	UNID	05
14	KIT ACIONAMENTO DO PEDAL	UNID	10
15	KIT ANEL DE ASPIRAÇÃO	UNID	06
16	KIT INJETOR DO SUGADOR - GNATUS	UNID	06
17	KIT LÂMINA DE ASPIRAÇÃO	UNID	10
18	KIT SUGADOR DE SALIVA – KAVO	UNID	10
19	KIT TECLADO PAINEL DA AUTOCLAVE	UNID	06
20	KIT VÁLVULA DE GARRAFA PET	UNID	06
21	MANGUEIRA DE 8 MM – KAVO	MT	20
22	MANGUEIRA DE ÁGUA DE 8 MM – KAVO UNIK	MT	20
23	MANGUEIRA DO ESGOTO 3/4 – KAVO	MT	20
24	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL – KAVO	MT	06
25	MANGUEIRA DO SUGADOR PU 8 MM	MT	20
26	MANGUEIRA TRIPLICE	MT	40
27	MANGUEIRA CRISTAL 4MM - KAVO	MT	20
28	MANOMETRO DO RESERVATÓRIO PARK	UNID	04
29	PISTÃO DO MOCHO – GNATUS	UNID	06
30	PLACA ELETRÔNICA DA AUTOCLAVE – CRISTÓFOLI	UNID	04
31	PLACA ELETRÔNICA DA CADEIRA – UNIK KAVO	UNID	04
32	PLACA AUTOCLAVE ALUMINIO 12L - GNATUS	UNID	02

33	PONTEIRA DO FOTOPOLIMERIZADOR 6 MM – SCHUSTER	UNID	06
34	PONTEIRA DO SUGADOR – KAVO	UNID	06
35	RESISTÊNCIA – CRISTÓFOLI	UNID	06
36	RODÍZIO – KAVO	UNID	30
37	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO – KAVO	UNID	20
38	ROLAMENTO DO CONTRA ÂNGULO – KAVO	UNID	20
39	ROLAMENTO DO CONTRA ÂNGULO - GNATUS	UNID	20
40	ROTOR – KAVO PB	UNID	06
41	ROTOR PB – GNATUS	UNID	06
42	SELO DE SEGURANÇA – CRISTÓFOLI	UNID	06
43	SENSOR DE TEMPERATURA – CRISTÓFOLI	UNID	06
44	TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB - KAVO	UNID	06
45	TRANSFORMADOR DE ENTRADA 110/220 PARA CADEIRA – KAVO	UNID	02
46	VÁLVULA BOBINA SOLENÓIDE – CRISTÓFOLI	UNID	06
47	VÁLVULA BOBINA SOLENÓIDE DE ALÍVIO – KAVO	UNID	04
48	VÁLVULA DE COMANDO DO SPRAY	UNID	06
49	VÁLVULA DE COMANDO DO SUGADOR – GNATUS	UNID	06

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os Produtos Correlatos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).

